



PREFEITURA DA CIDADE - GOVERNO DO POVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS JÁ ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.097, de 26 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Permanecem em vigor, até 24 de junho de 2020, as determinações previstas na Lei Municipal de nº 1.097, de 26 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 09 de junho do ano de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 09/06/2020
Fucionário